



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quarta-feira • 9 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 3491

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **1º Termo Aditivo - Contrato Prestação De Serviços N.º 001/2021** - Termo Aditivo ao Contrato que Celebram Entre si o Serviço Autônomo De Água Esgoto – SAAE de Coribe e a Pessoa Física Milena Correia Pereira.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MURILLO FERREIRA VIANA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Rua Bandeirantes, 285

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXGYLJ4U/GNSC1+HLLIIMW

Termos Aditivos



1º TERMO ADITIVO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 001/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE DE CORIBE E A PESSOA FÍSICA MILENA CORREIA PEREIRA.

O SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA ESGOTO – SAAE, autarquia pública municipal, criado através da Lei n.º 088-A/70 de 29 de maio de 1970, com sede na Rua Luiz Viana Filho, 337, Centro, Coribe - Bahia, CEP: 47.690-000, registrado no CNPJ sob o n.º 15.869.563/0001-98, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. Max Tulio de Oliveira Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.132.276 SSP/GO e CPF: 659.831.495-04, residente e domiciliado na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado Milena Correia Pereira, inscrita no CPF n.º 972.128.815-20, residente e domiciliada Rua 06 Bairro, São Vicente – Caetité – Bahia, CEP 46.400-000, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para a prestação de serviços, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2021**, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 001/2021, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por tratar-se de serviços contínuos;

CONSIDERANDO que o contrato possibilita a prorrogação em conformidade com a Clausula 7.2 do contrato e por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos períodos;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o SAAE do Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.



RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2021, firmado em 04 de janeiro de 2021, prorrogando-se tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/01/2021, objetivando a prestação de serviços de Assessoria de Técnica Especializado, em manutenção e acompanhamento do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do TCM/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início a partir de 03/01/2022 e o término preestabelecido para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 500,00 (quinhentos reais) perfazendo o valor total em R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, em observância ao inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, para exercício 2022, correrá à conta das dotações orçamentárias, que foram previamente aprovadas:

02.09.00 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
17.512.058.2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos - SAAE
3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor do SAAE do Município de Coribe, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 29 de dezembro de 2021.

Max Tulio de Oliveira Ferreira
Diretor
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
15.869.563/0001-98
CONTRATANTE

Milena Correia Pereira
RG n.º 07921267 00 SSP/BA
CPF: n.º 972128815-20
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____